



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 72/2020 - PRG (11.00.48)
(Identificador: 202088465)**

Nº do Protocolo: 23074.049637/2020-23

João Pessoa-PB, 08 de Julho de 2020.

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES ATIVOS DE CURSOS DA GRADUAÇÃO .**

Título: Orientações sobre estágio

Prezados(as) Coordenadores(as) de Cursos e Chefes de Departamentos,

A Pró-Reitoria de Graduação informa aos Coordenadores de Cursos e Coordenadores de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, considerando as determinações estabelecidas para o estágio obrigatório, na Resolução Consepe/UFPB Número 013/2020 decorrentes da situação de pandemia, provocada pelo Corona Vírus que provoca a enfermidade Covid 19, estendem-se, também, a todos os(as) discentes da UFPB que realizam ou vão realizar estágio não obrigatório. Neste sentido, orientamos que nossos estagiários que, evidentemente, precisam ser protegidos, tenham a viabilidade de realização dos estágios de forma remota ou presencial, com a concessão dos equipamentos de proteção (EPIs) necessários, por parte das unidades concedentes, analisada pelos Coordenadores de Estágio ou Coordenadores de Cursos, respeitadas as particularidades e a legislação de cada campo de atuação profissional e enquanto durar o período de isolamento social.

Tal alteração no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do discente decorre do fato da UFPB ter optado por seguir, expressamente, as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), devido à situação de Pandemia, provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

Solicitamos, portanto, que as unidades Concedentes de Estágio e que os Agentes de Integração emitam, caso necessário, Termo Aditivo, com o registro da alteração na forma de realizar as atividades, particularmente, no que diz respeito ao fornecimento de material de proteção individual. Este documento deverá ser enviado para o seguinte e-mail da Coordenação Geral de Estágio / PRG: cem@prg.ufpb.br

Esperamos que o contexto de pandemia seja brevemente alterado e, como a situação instaurada independe da nossa vontade, ensinamos, também, que os contratos dos(as) estagiários(as) sejam mantidos, conforme os prazos anteriormente acordados com as conceituadas unidades concedentes de estágio que mantêm convênio com a UFPB.

Obs. O teor deste ofício substitui, o que está disposto no Ofício PRG/UFPB 44/2020
Ariane Norma de Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação

(Autenticado em 08/07/2020 12:33)
ARIANE NORMA DE MENEZES SA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 338287

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **72**, ano: **2020**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **978276598c**